



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA SOBRE OS DIREITOS

Processo Digital nº: **0004888-27.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Ilha de Saint Thomaz**
 Executado: **Gustavo Guilherme de Souza e outro**

Em Guarujá, aos 03 de setembro de 2021, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA SOBRE OS DIREITOS do(s) seguinte(s) bem(ns):

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula	ficha
70685	01

Guarujá, 15 de fevereiro de 19 91

IMÓVEL: APARTAMENTO tipo nº 14, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE SAINT THOMAS, situado à Rua José Ferreira Canaes Filho nº 583, no loteamento Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, confrontando de quem da Rua José Ferreira Canaes Filho olhar para o edifício, pela frente com o apartamento de final "2" do andar e hall de circulação por onde tem sua entrada; - pelo lado direito, com o recuo da construção, voltado para o lote nº 06 da quadra/nº 43 do loteamento Cidade Atlântica; pelo lado esquerdo, com o apartamento de final "3" do andar, escadaria e espaço de ventilação; e pelos fundos, com o recuo da construção, voltado para o lote nº 03 da Quadra nº 43 do loteamento Cidade Atlântica, contendo a área útil de 64,25ms², a área comum de 34,95ms², a área de garagem/de uso comum de 17,00ms², encerrando uma área total construída de 116,20ms², cabendo-lhe uma fração ideal de terreno e coisas comuns do condomínio, de 5,369%; cabendo-lhe o direito de uso de (01) vaga na garagem coletiva do edifício, situada nos pavimentos, sub-solo e terreo, em lugar indeterminado. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0244-004-004.

, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Gustavo Guilherme de Souza, CPF nº 036.824.878-08, RG nº 17.136.561-6 e SARAH REGINA CHAVES DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, do lar, RG 34.026.251-5 SSP/SP, CPF 342.634.438-61. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**